



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3639/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.030/2025, de 04 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.27.360,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 04 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração